



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

REGULAMENTO TROFÉU BRASIL DE POLO AQUÁTICO FEMININO 2017.

Rio de Janeiro, de 04 a 07 de Maio de 2017

Cap. I – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.1 – Somente poderão participar da competição as atletas, inscritas e devidamente cadastradas na CBDA, e respeitada a legislação sobre transferências.

Art.2 - Até o prazo final de inscrições, os atletas deverão estar devidamente cadastrados na CBDA, e pertencer à Entidade pela qual participarão da competição.

Art.3 - O prazo para pagamento das inscrições e inserção da Relação Nominal encerra-se no dia **28 de abril de 2016**.

§ Primeiro- As inscrições das entidades devem ser feitas on line

[Sistema cbdaweb.](#)

Segundo : De acordo com o Regimento de Taxas da CBDA:

“ 21 - Retirada da equipe de Polo Aquático.

21.1 – Antes da Confecção da Tabela de Jogos – ISENTO

21.2 – Após Reunião Técnica para Confecção da Tabela – R\$1.180,00.”

Art.4 – Poderão participar do evento somente as Entidades filiadas a CBDA, com no máximo duas equipes por categoria.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

§ Único - O Delegado Geral fará a supervisão do evento, recebendo, em nome da CBDA todos os documentos pertinentes ao evento.

Art.5 – Cada entidade, deverá apresentar até 30 (trinta) minutos antes de cada partida, à mesa de controle, relação nominal contendo o nome das 13 atletas que participarão do jogo. O nome desses atletas deverá constar da relação inicial de 25 (vinte e cinco) atletas apresentada na inscrição da equipe.

§ Primeiro – A relação das 13 (treze) atletas que participarão do jogo, não poderá ser alterada depois de entregue à mesa de controle.

§ Segundo – A relação das atletas poderá ser alterada a cada jogo, desde que os atletas façam parte da relação inicial dos 25 (vinte e cinco) nomes entregues à CBDA por ocasião da inscrição da equipe.

Art.6 - Só será permitida a entrada no recinto da piscina (piscina de aquecimento, piscina de jogo, área VIP, área de arbitragem e área médica) das pessoas autorizadas. Cada equipe só poderá entrar na área da piscina de jogo com treze atletas e mais as três pessoas que poderão permanecer no banco de reservas.

§ Único - As equipes estarão isentas de entregar as três bolas para a realização do campeonato, quando a CBDA tiver contrato de exclusividade, com uma marca específica de bolas e for usá-las no campeonato.

Art.7 – A tabela de jogos, local, horário, relação dos árbitros e outros oficiais, deverão ser rigorosamente respeitados por todos os participantes e pelos responsáveis da Federação sede que tem a responsabilidade da organização dos meios físicos para o correto cumprimento das regras e jogos do Evento.

§ Primeiro - O original das súmulas de todos os jogos deverão ser entregues ao Delegado Geral, logo depois do jogo concluído. Cópias das súmulas deverão ser obrigatoriamente entregues aos Delegados das equipes, até 30 minutos após o encerramento do jogo, ou imediatamente após ser feito algum relato na súmula.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

§ Segundo - Se por qualquer circunstância um jogo não puder ser realizado, deverá ser levado a efeito nas seguintes vinte e quatro horas. A resolução do local, horário, oficiais de arbitragem, será assumida pelo Delegado Geral ouvidos os delegados das equipes envolvidas e a Comissão de Arbitragem.

CAPÍTULO II-DOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DO JOGO.

Art.8 – As toucas, maiôs e uniformes em geral, são de exclusiva propriedade e responsabilidade de cada equipe participante, devendo estar todos de acordo com as Regras vigentes da FINA

Art.9 – Todos os jogos deverão ser realizados de acordo com as Regras vigentes da FINA.

CAPÍTULO III – DA DISPUTA

Art. 10 - As, serão divididas caso necessário em grupos através de sorteio dirigido, quando jogarão entre si na primeira fase, classificando as duas primeiras colocadas para a segunda fase. As equipes que na primeira fase se colocarem da terceira colocação em diante em cada grupo, enfrentarão as equipes que obtiveram as mesmas colocações nos demais Grupos, em uma, ou mais partidas, decidindo as colocações subsequentes. As duas primeiras equipes classificadas em cada grupo jogarão de forma cruzada as partidas semi- finais e finais, ou dependendo do número de equipes na competição, compondo novos grupos, disputando, dessa forma, as primeiras colocações na competição.

§ Primeiro – A partir da segunda fase, todos os jogos que terminarem empatados, serão decididos conforme a regra da FINA, **WP 11.3**

§ Segundo – A forma de disputa na competição pode ser alterada por ocasião da Reunião Técnica, desde que, seja aceita pela maioria dos presentes e que não impacte financeiramente os orçamentos da CBDA e dos Clubes participantes.

Art.11 – Na fase de classificação, os pontos administrados corresponderão a 2 (dois) por vitória e 1 (um) por empate. Os critérios para desempate, no caso de duas ou mais equipes obtiverem igualdade de pontos, na fase de classificação, obedecerá a seguinte ordem:





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

- Confronto direto (quando o empate for entre duas equipes). Permanecendo o empate, melhor saldo de gols, comparando primeiro com a equipe imediatamente anterior à elas com menor número de pontos. Permanecendo, ainda, o empate. Saldo de gols entre todas as equipes do grupo.
- Acima de 02 equipes saldo de gols (somente entre as equipes envolvidas na disputa). No caso de empate entre três equipes, quem obtiver o melhor saldo de gols avança, e o resultado do confronto direto entre essas duas determinará as classificações subsequentes.
- Permanecendo o empate passa a ser considerado:
 - Maior número de gols marcados
 - Menor número de gols sofridos
 - Serão cobrados Tiros de Penalty entre as equipes envolvidas.

Caso o critério de desempate em número de pontos seja para definir a classificação entre 04 equipes ou mais ou, o critério obedecerá:

- Maior número de gols marcados em todos os jogos
- Menor número de gols sofridos
- Tiro de Penalty entre as equipes envolvidas. Sorteio entra as equipes que farão as cobranças, neste caso, as perdedoras saem da disputa e as vencedoras avançam.

CAPÍTULO IV – DAS EQUIPES

Art.12 – As equipes deverão estar prontas para apresentação, uniformizadas e, ou, no mínimo identificadas pelas toucas, dez minutos antes do início do jogo, atendendo a chamada do Oficial do Jogo, ainda na piscina de aquecimento, ou em local determinado pela organização do evento. A entrada na piscina de jogo para aquecimento, deverá ser feita imediatamente após o término da partida anterior, com exceção feita sempre ao primeiro





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

jogo de cada rodada, quando as equipes poderão já aquecer na piscina de jogo.

§ O tempo de aquecimento será de 10 (dez) minutos e começará a contar a partir do término do jogo anterior

Art.13 – A Mesa de Controle fará a apresentação das equipes durante o aquecimento, mencionando o número da touca, o nome correspondente e quando possível a função na equipe. (goleiro, defesa, centro, atacante), destacando por último o capitão da equipe.

Art.14 – A Mesa de Controle ao registrar um gol deverá anunciar o número da touca e o nome do artilheiro, mencionando o nome pelo qual o atleta é conhecido.

§ Único – Caso não haja placar eletrônico, ou por qualquer motivo o mesmo não estiver funcionando, sempre que ocorrer um gol a Mesa de Controle será obrigada a fornecer o tempo que falta para encerramento do quarto ou da partida.

CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES

Art.15 – Toda atleta que for excluída do jogo, sem direito a substituição por ter cometido um ato de brutalidade, (de acordo com a definição da regra WP 22.9, da FINA) **estará automaticamente suspensa da próxima partida em que sua equipe vier a participar, sem prejuízo das penalidades que a Comissão Disciplinar Temporária vier a determinar. E também por determinação da FINA, a atleta faltosa não será permitido permanecer no recinto da piscina (área de jogo), antes e durante os jogos que estiver cumprindo a suspensão, isso inclui também o período de aquecimento pré-jogo.**

Art.16 – Todo membro da comissão técnica, que estiver participando do jogo, sentado no banco de reservas, que for excluído do jogo após receber um cartão vermelho **estará automaticamente suspenso da próxima partida em que sua equipe vier a participar, sem prejuízo das penalidades que a Comissão Disciplinar Temporária vier a determinar. E também por determinação da FINA, ao atleta faltoso, ou a qualquer membro da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico ou dirigente), não será permitido permanecer no recinto da piscina (área de jogo), antes e durante os jogos que estiver cumprindo a suspensão, isso inclui também o período de aquecimento pré-jogo.**





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Art.17 – Se uma equipe quando solicitada não alinhar para apresentação, ou a fizer de maneira desrespeitosa ao público ou a organização do evento, o árbitro **deverá** relatar na súmula, entregar ao Delegado Geral do evento, que deverá tomar as medidas cabíveis segundo o CBJDD e, **encaminhar a Comissão Disciplinar Temporária da competição.**

Art.18 – A equipe que não estiver alinhada na piscina de jogo na hora estipulada pela Tabela Oficial do evento, publicada pela CBDA, em Boletim Oficial, **será declarada perdedora por WO.** Neste caso, o placar do jogo será de 5 x 0, a favor da equipe presente.

Art.19 – Toda equipe que perder um jogo por WO, tendo a mesma já disputado pelo menos um jogo na competição, **será automaticamente eliminada do evento,** salvo se a ausência da equipe for motivada por impossibilidade meteorológica (tempestades, enchentes, catástrofes, etc.) ou por perturbação da ordem pública que impeça o acesso da equipe ao local do jogo.

Art.20 – Caso alguma equipe não cumpra o disposto no **Capítulo IV, Art.20 – DAS EQUIPES,** o Delegado Geral do evento deverá fazer um relatório e enviar para apreciação da Comissão Disciplinar Temporária **da CBDA.**

CAPÍTULO VI – DAS AUTORIDADES DO EVENTO

Art.21 – O Delegado Geral, nomeado pelo Presidente da CBDA, exercerá a autoridade máxima do evento, cabendo-lhe as decisões finais.

Art.22 – O Delegado Geral poderá exercer simultaneamente a função de Delegado do Jogo, ou poderá nomear outras pessoas para a função.

Art.23 – O Delegado do Jogo, presidirá a Mesa de Controle, dando total apoio à arbitragem no controle das incidências contrárias às Regras que possam ocorrer no recinto da piscina. Substitui também o Delegado Geral na sua ausência.

Art.24 – **A Comissão de Arbitragem (C.A.), deverá determinar a relação da arbitragem até 24 horas antes de cada rodada, quando o evento tiver uma rodada por dia. E após a primeira rodada do dia, quando houver mais de uma por dia, informando sempre por escrito obrigatoriamente ao Delegado Geral, aos delegados das entidades participantes, aos árbitros, juízes de linha e mesários, a participação para qual foram designados.**





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

§ Único – Nenhuma autoridade do evento, bem como nenhum delegado das entidades participantes, poderá solicitar ou recusar a escala de qualquer árbitro, juiz de linha ou oficial de mesa, para qualquer partida do evento.

Art.25 – As funções e a autoridade do árbitro começam no momento que seu nome seja divulgado pela **Comissão de Arbitragem**, designando-o para uma partida e, terminarão com a entrega da súmula do jogo ao Delegado Geral, devendo-lhe ser dispensado, no exercício de suas funções, o máximo respeito e consideração por partes das entidades participantes, diretores, representantes, sócios, jogadores e funcionários. Aos árbitros e demais oficiais serão atribuídas à direção técnica e disciplinar dos jogos, competindo-lhes, no exercício de suas funções

Art.26 - Durante o desenrolar do jogo, o árbitro é considerado autoridade máxima, sendo determinantemente vedado qualquer pessoa interferir na sua atuação e permanecer no local que lhe é reservado. O mesmo se aplica aos bandeirinhas e mesários.

Art.27 – Todas as autoridades designadas, deverão estar presentes no local do jogo, **até uma hora antes da hora marcada para seu início.**

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art.28–Serão premiadas as 3 (três) primeiras equipes classificadas, recebendo medalhas representativas de Ouro, para o Campeão, de Prata, para o Vice-Campeão e de Bronze, para o Terceiro Colocado. O Capitão de cada equipe receberá os troféus correspondentes ao terceiro, segundo e primeiro lugar.

Art.29 – Serão concedidos Troféus:

- A **goleira menos vazada, através da média de gols sofridos pelo número de jogos realizados pela equipe**
- A **artilheira**, que será o atleta com maior número de gols assinalados durante o evento.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Art.30 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Delegado Geral aplicando as determinações contidas no Código Brasileiro de Pólo Aquático – **C B P A** – e as Regras Oficiais de Polo Aquático da FINA.

